



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA
<b>ORDENADOR:</b>	Profª. Leila Freire
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( ) Aquisição ( X ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Coffee Break, Buffet, Lanches e Coquetéis, para o ano letivo 2021/22.
<b>PRAZO:</b>	A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2. DA MOTIVAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de ananindeua/Pa possui 86 ( oitenta e seis unidades escolares, sendo 27( vinte e sete) escolas de pequeno porte, 33( trinta e três) escolas de médio porte, 27(vinte e sete) escolas de grande porte e 18 (dezoito) anexos.

Estas dezenas de unidades escolares estão organizadas em 6(seis)polos Educacionais distintos, que atenderão, aproximadamente, 40.000(quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

Para atender quase 40.000 alunos da rede Municipal de Ensino de Ananindeua conta-se hoje com um total de 3.309 (três mil trezentos e nove) servidores, destes servidores 1.761 (mil setecentos e sessenta e um) pertencem ao grupo Magistério, 738 (setecentos e trinta e oito) ao grupo operacional e 810 (oitocentos e dez) ocupando cargos Técnicos Administrativos. Para subsidiar despesas com o grupo Magistério no qual existe um plano de carreira e Formação Continuada, este processo de valorização e Formação Continuada se usa recursos do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), muitas das vezes existem também Programas Financiados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) através do PAR (Plano de Ações Articuladas), "São estratégias de Assistência Técnicas e Financeiras", iniciadas pelo plano de Metas e compromissos todos pela Educação instituída pelo Decreto Nº 6.094/2007, Fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes da Educação um instrumento de Diagnostico e Planejamento de Política Educacional concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um Sistema Nacional de Ensino, o PAR (Plano de Ações Articuladas) libera Recursos específicos para a Formação Continuada, desta forma pressupõe-se muitas das vezes a necessidade de serviços de café e almoços, por se tratar de encontros com cargas horarias muito longas; em razão desse Universo que há necessidade de contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, buffet, lanches e coquetéis, desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato estimativo, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços – OES para cada evento específico. Assim regularizando todas as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA - SEMED e do Conselho Municipal de Educação para o ano letivo de 2021/2022.





Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.**

<b>DO VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	
O pretenso objeto tem por valor global estimado <b>RS 626.786,66 (Seiscentos e vinte seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</b>	
<b>DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>	
<b>EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL DO IMPACTO (RS)</b>
<b>2021/22</b>	<b>RS 626.786,66</b>

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

**5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesa, venho, por meio deste, autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Encaminho o processo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA para providências no sentido de iniciar a fase externa do presente processo licitatório.

Ananindeua/PA, 16 de novembro de 2021.

**PROF. LEILA FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação



Estado do Paraná  
Município de Curitiba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O presente objeto tem por valor global estimado R\$ 636.786,00 (Seiscentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2012	R\$ 636.786,00

Em no caso de míseras atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no âmbito de Órgãos de Despesa, a fim de estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (ICLARO) em despesas decorrentes de licitação pretendida não se trata o conteúdo das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com ênfase de Registro de Preços, no âmbito do Município de Curitiba, a descrição orçamentária de que se trata se encontra em conformidade com o disposto no sistema TOBRA, quando da realização de Ata de Registro de Preços vigente, sendo informado detalhado através da Lei Orgânica Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**EM BRANCO CPL**

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO

Para efeito de acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, o Município de Curitiba, inclusive quanto a execução de despesas, deverá ser realizado através de ato formal (ordem) para execução e prestação de contas.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, no âmbito de Órgãos de Despesa, o presente projeto de licitação encontra-se em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no âmbito de Órgãos de Despesa, a fim de estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (ICLARO) em despesas decorrentes de licitação pretendida não se trata o conteúdo das contas públicas.

Assinado em Curitiba, 18 de novembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação